

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

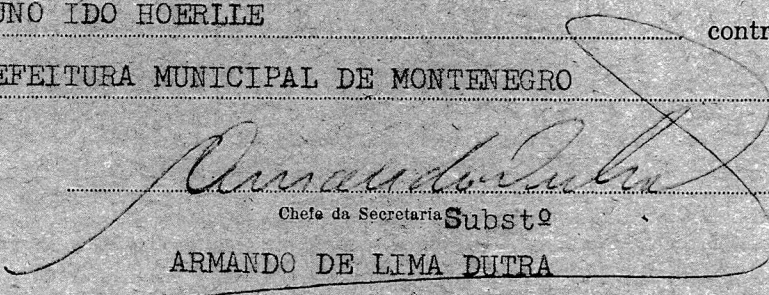
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº 288/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos12..... dias do mês dejulho..... do ano
de1977....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
deMONTENEGRO....., autuo a
presente reclamação, apresentada por
BRUNO IDO HOERLLE contra
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EM T...
13 / 07 / 77 13:40 h.
Em 13 / 07 / 77
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr.

Juíz de Direito da Comarca de Montenegro

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 288/77

Em 12 / 07 / 77

BRUNO IDO HOERLLE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, funcionário público municipal desde 02.01.55, tendo requerido demissão, a partir de 12.07.77 conforme processo nº 1792/77, vem mui respeitosamente requer a V.Excia. que se digne homologar a referida rescisão

Nestes Termos

P.Deferimento

Montenegro, 12 de julho de 1.977.-

Bruno Ido Hoerlle
- BRUNO IDO HOERLLE

2/EP

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 13 de julho de 1977 às 13:40 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi an notificadas as partes.

para ciência da designação.

referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 12 de julho de 1977

RECEBI:

nos fuz

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



34

PROCESSO Nº 288/77

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e cinquenta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: BRUNO IDO HOERLLE, requerente, e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Nestor Adolfo Closs, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Ouvido o requerente, por ele foi dito que por livre e espontânea vontade e independente de qualquer coação, pediu demissão da função que exercia na requerida, rescindindo seu contrato de trabalho e que ratifica o pedido de homologação. Pelo preposto da requerida foi dito que está de acordo com o pedido. Em face das declarações das partes, a Junta HOMOLOGOU o presente pedido para que surta seus efeitos legais. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Bruno Ido Hoerlle
Bruno Ido Hoerlle

Nestor Adolfo Closs
Nestor Adolfo Closs

Remando de Lima Dutra
REMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

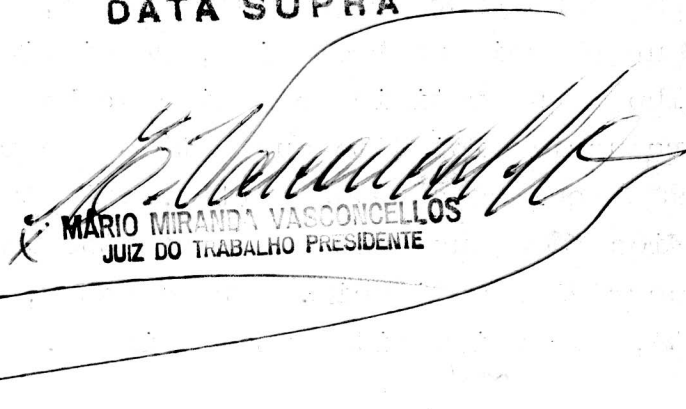
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

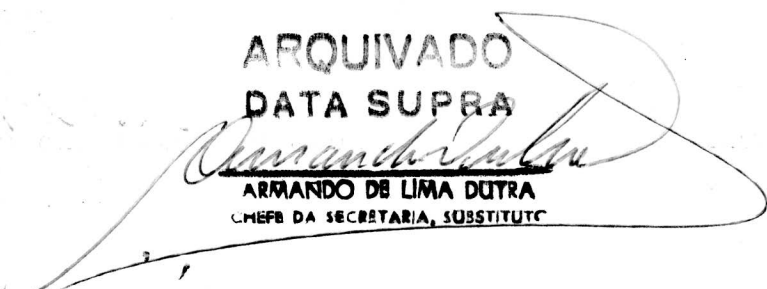
Em 13 de Julho de 1947.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO